

- ✓ Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicação periódicas;
- ✓ Impressão de material para uso publicitário; web design; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário;
- ✓ Edição integrada e impressão de revistas, atividades de produção de fotografias.

CLÁUSULA 3ª - DA SEDE

A empresa terá sua sede instalada na Rua Tenentes Mendes Junior nº 127, bairro Jardim Paraíso, CEP 15910-000, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo;

CLÁUSULA 4ª - DO CAPITAL

A empresa terá o capital de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalmente integralizado pela titular, em moeda corrente do país, dividido em 90.000 (noventa mil) quotas, no ROGERIO MENANI.

Parágrafo Único

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA 5ª - DA DURAÇÃO DA EMPRESA.

A empresa tem sua duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO.

A administração da empresa caberá a titular MARCOS ROGERIO MENANI, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, onerar ou alienar os bens imóveis da empresa, representando a empresa ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, e autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dele ou de terceiros.

CLÁUSULA 7ª - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE.

A titular da empresa poderá ter direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", que será levada a débito da conta de "Despesas Administrativas" da empresa, cujo níveis de acordo com legislação vigente.

CLÁUSULA 8ª - DO BALANÇO GERAL, SEUS LUCROS OU PREJUÍZOS.

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora procederá à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a ela os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro

A critério da EIRELI poderão ser levantados mensalmente os balancetes patrimoniais intermediários, com fins de apuração e distribuição de lucros ao titular de acordo com a disponibilidade financeira da empresa;

Parágrafo Segundo

O titular será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados por este instrumento, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Parágrafo Terceiro

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a titular deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

PROC.	PÁG.	RUBRICA
16	210	✓

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Gestor do Contrato**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Fiscal do Contrato**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

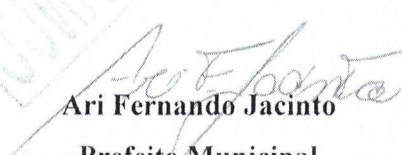


PROC.	16	RS.	211	RUB.	1
-------	----	-----	-----	------	---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025 - EDITAL Nº13/2025
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025

Órgão Licitante: Município de Taquaral. **Modalidade:** Dispensa Eletrônica nº 07/2025, do tipo “menor preço global”. **Objeto:** Contratação de empresa para suporte especializado à gestão do Departamento Municipal de Assistência Social em matéria de apoio técnico-educacional a gestão e em todos os projetos, programas Estaduais e Federais e sistemas na área da Assistência Social. **Recebimento das Propostas:** das 08:00h do dia 12 de março de 2025 até às 08:00h do dia 17 de março de 2025, pelo site www.bll.org.br. **Abertura das propostas:** das 08:00h às 08:15h do dia 17 de março de 2025. **Início da disputa de preços:** às 08:15h do dia 17 de março de 2025. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.taquaral.sp.gov.br ou pelo e-mail: licita@taquaral.sp.gov.br.

Taquaral/SP, 11 de março de 2025.



Ari Fernando Jacinto

Prefeito Municipal



PROC.	16	Fls.	212	RUB.	✓
-------	----	------	-----	------	---

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
PORTARIAS	2



PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025 - EDITAL Nº13/2025
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025

Órgão Licitante: Município de Taquaral. **Modalidade:** Dispensa Eletrônica nº 07/2025, do tipo "menor preço global". **Objeto:** Contratação de empresa para suporte especializado à gestão do Departamento Municipal de Assistência Social em matéria de apoio técnico-educacional a gestão e em todos os projetos, programas Estaduais e Federais e sistemas na área da Assistência Social. **Recebimento das Propostas:** das 08:00h do dia 12 de março de 2025 até às 08:00h do dia 17 de março de 2025, pelo site www.bll.org.br. **Abertura das propostas:** das 08:00h às 08:15h do dia 17 de março de 2025. **Início da disputa de preços:** às 08:15h do dia 17 de março de 2025. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.taquaral.sp.gov.br ou pelo e-mail: licita@taquaral.sp.gov.br.

Taquaral/SP, 11 de março de 2025.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

PROC.	16	Fls.	213	RUB.	
-------	----	------	-----	------	--

do poz

6.2. Objeto ?

LAPAZ. PROSETOS

Objeto social?

LAPAZ PROJETOS

6.2-OK

6.3.1-OK } Objeto social?

6.3.2-OK

6.3.3-OK

6.3.4-OK

6.3.5-OK

6.3.7a-OK

b-OK

c-OK

d-OK

e-OK

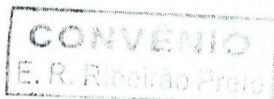
f-OK

g-OK

6.3.8-OK ?

6.4-OK

Dispensa - Assessoria Assistência Social



JUCESP
5421
10



JUCESP PROTOCOLO
0.091.495/21-0



PROC.	16	Fis.	214	RUB.	✓
-------	----	------	-----	------	---

LaPaz Projetos Eireli

CNPJ – 24.455.764/0001-30

NIRE – 3560138314-1

Fundada em 24/03/2016

ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

MARCOS ROGÉRIO MENANI, natural de Monte Alto, Estado de São Paulo, nascido em 02/11/1970, casado, Empresário, inscrita no CPF sob nº 130.110.928-26, e cédula de identidade RG nº 16.912.235-9 SSP/SP, expedida em 06/09/1995, residente e domiciliado na Rua Tiradentes nº 50, Jardim Paraíso, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, CEP 15910-000; na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, LAPAZ CONHECIMENTO EDUCAÇÃO EIRELI, sediada na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, à Rua Tenente Mendes Junior nº 127, bairro Jardim Paraíso, CEP 15910-000, registrada na JUCESP sob nº 3560138314-1, em sessão de 24/03/2016, inscrita no CNPJ sob nº 24.455.764/0001-30, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

DO NOME EMPRESARIAL

O Titular resolve, alterar a partir deste instrumento, alterar a razão social da empresa, passando para a seguinte denominação: LaPaz PROJETOS EIRELI.

DO OBJETO SOCIAL

O Titular resolve, alterar a partir deste instrumento, alterar o objeto social da empresa, passando para seguinte descrição:

✓ Prestação de Serviços de Produção e Organização de Eventos Educacionais, Saúde, Culturais, Recreativos, Esportivos e Ambientais;

- ✓ Planejamento e Organização de Feiras, Exposições, Oficinas Culturais, **workshops**; cursos de capacitação e treinamentos presenciais e on-line;
- ✓ Assessoria e Consultoria em atividades ligada à Educação, saúde, cultura e o turismo;
- ✓ Treinamentos e Capacitações em desenvolvimentos Profissionais e Gerenciais;
- ✓ Gestão de serviços públicos ligados à Educação, Saúde, Cultura, Esporte, Turismo e Meio Ambiente;
- ✓ Elaboração de projetos nas Educação, Saúde, Cultura, Esporte, Turismo e Meio Ambiente; desenvolvimento de material gráfico, revistas, áudio, áudio-visual, **design** e outros materiais Publicitários;
- ✓ Comércio Varejista de livros; revistas; informativos e outros artigos publicitários;
- ✓ Aluguel de equipamentos de som, iluminação e de audiovisual, **palcos** e coberturas;
- ✓ Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
- ✓ Atividades de gravação de som e de edição de música e vídeo;
- ✓ Atividades de radiodifusão, em todas as suas variantes; Produção de filmes para publicidade; atividades de produção cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão; atividades de publicidade, desde a criação intelectual, passando pela consultoria até a veiculação de anúncios e mensagens em diversas plataformas;
- ✓ Filmagens de festas e eventos;
- ✓ Ensino de artes cênicas, música, arte e cultura; produção teatral, **musical** e cinematográfica, de espetáculos de dança;
- ✓ Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores;
- ✓ Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades **artísticas**; atividades de bibliotecas e arquivos;
- ✓ Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e arte;
- ✓ Edição de jornais diários e não diários, revistas;
- ✓ Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicação periódicas;
- ✓ Impressão de material para uso publicitário; web design; aluguel de **palcos**, coberturas e outras estruturas de uso temporário;
- ✓ Edição integrada à impressão de revistas, atividades de produção de fotografias.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EIRELI

As demais cláusulas não alcançadas neste instrumento, permanecem em pleno vigor, e em ato contínuo, resolve o Titular, proceder a Consolidação do ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, nos termos das cláusulas abaixo;

-
-
-
-
-
-